



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

131

Lei nº 1141/93

De 08/Março/1993.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO".

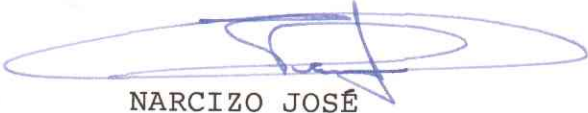
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Marginal do Peixinho, passa a denominar-se AVENIDA IVONE ANTUNES DE CAMPOS.

ART. 2º - A presente Avenida inicia-se na Rua Dom Lúcio Antunes de Souza, com término na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 08 de Março de 1993.

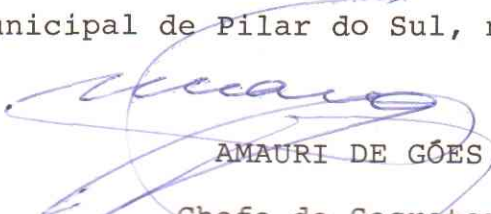

NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral


PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

- Pref. Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAUURI DE GÓES

Chefe de Secretaria